



Portaria Suspensão do Expediente SD Tuneiras do Oeste

Portaria Nº 36/2025 - CO-DF-SDF

A Doutora AMANDA SILVEIRA DE MEDEIROS, MMa°. Juíza de Direito diretora do fórum da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de suspensão de expediente apresentado pelo Agente Delegado do Serviço Distrital de Tuneiras do Oeste, Sr. Bruno Pirrony Silva, devido ao feriado municipal do dia 25 de julho de 2025, em razão das comemorações do aniversário de emancipação política e administrativa daquele município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §4º e §5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial¹; bem como a manifestação favorável do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta comarca no sei 0049477-42.2025.8.16.6000, e

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário regular neste dia (25 de julho de 2025) naquela cidade, conforme informe da FEBRABAN.

RESOLVE

DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira), no Serviço Distrital da Cidade de Tuneiras do Oeste e comarca de Cruzeiro do Oeste; em razão das comemorações do aniversário de emancipação política e administrativa daquele município.



A serventia que conta com a atribuição de registro cível de pessoas naturais deverá manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no §3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dê-se ciência ao Agente Delegado requerente.

Comunique-se à Douta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Paraná, via sistema hérules.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se.

Cumpra-se na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

AMANDA SILVEIRA DE MEDEIROS

Juíza de Direito Diretora do Fórum